



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 14h00, do dia 29 de setembro de 2012, na sede da Companhia, na Rua Olímpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04551-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(I) A proposta de implementação de reorganização societária de sociedades do grupo econômico da Companhia, a qual consistirá (a) na cisão parcial da TPI-LOG S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.228.616/0001-78 (“TPI-LOG”), com versão do acervo cindido para Maris Gaudium Empreendimentos e Participações S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.524.126/0001-04 (“MG”), e para Starport Participações Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.928.535/0001-39 (“Starport”); (b) Na posterior incorporação da MG e da Starport pela Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.341/0001-80 (“Portonave”); e (c) na conferência para a TPI-LOG da participação societária na Portonave que a Companhia vier a deter como resultado das operações descritas nos itens “a” e “b” acima (as operações descritas nos itens “a”, “b” e “c” doravante denominadas em conjunto como a “Reorganização Societária”).

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por, si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A. consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76. Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na Companhia - aos cuidados da Dra. Andrea Ferreira de Mello, Diretoria de Coordenação Jurídica – preferencialmente até o dia 27 de setembro os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

Solicita-se que os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação nas Assembleias Gerais sejam depositadas na sede da Companhia aos cuidados da Dra. Andrea Ferreira de Mello, Diretoria de Coordenação Jurídica.

- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do parágrafo 6º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.
- Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no **Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária**, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, 14 de setembro de 2012

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração